



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Voto contrário ao parecer da relatora ao Projeto de Lei nº 148, de 2016 da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

1. RELATÓRIO

Em 07 de outubro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 148, de 2016 que Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 10 de outubro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos no dia 27 de outubro de 2016, quando seu Presidente, Vereador Lúcio de Marchi, designou a Vereadora Sueli Guerra como relatora da matéria.

A relatora em seu parecer manifestou-se favoravelmente a tramitação do referido projeto.

Nós vereadores abaixo relacionados, nos manifestamos contrários ao parecer da relatora no julgamento do mérito, pois entendemos que se o município ao contratar determinado servidor para o exercício de função pública já no período do estágio probatório o disponibiliza para desempenho de função em outro órgão que não seja do Poder Executivo, estará demonstrando a não necessidade real deste servidor no serviço para a qual foi convocado. Um outro fator a ser observado é que o limite prudencial hoje está acima do percentual determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e portanto não se pode criar mecanismo que comprometam mais ainda esta situação.

Pelos argumentos acima citados, nos manifestamos contrários ao parecer de forma que este projeto seja reprovado por julgamento de mérito já nesta comissão.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2016.

Lúcio de Marchi
Presidente

Walmor Lodi
Vice-presidente

Neudi Mosconi
Membro